

Executivo
Municipal



PREFEITURA DE
**Primavera
do Leste**

LEI Nº 2.390 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário Cleuzeni Moraes de Souza Rodrigues do Assentamento São Gabriel Primavera do Leste, MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Centro Comunitário em Primavera do Leste - MT, Localizado na Rodovia MT 130 sentido Paranatinga - 80km + 20km a esquerda , Assentamento São Gabriel , passa a ser denominada “Centro Comunitário Cleuzeni Moraes de Souza Rodrigues”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de outubro de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.